

Lei N.º 497/63

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal "José Antônio Faes, Prefeito Municipal de Fregues de Paqueta, Câmara de Duque de São Paulo e. e., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Fregues de Paqueta, Duque de Caxias e Promulga a seguinte Lei. Artigo 1.º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar uma Escola Municipal na localidade de "Janguinho". Artigo 2.º Para fazer face as despesas de criação da referida Lei, será solicitado orçã pelo Senhor chefe do Poder Executivo Municipal quando for necessário. Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Fregues de Paqueta 4 de Setembro de 1963.

José Antônio Faes.
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria do Expediente e Publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Paulo Pontes da Silva
Secretário.